

LEI Nº 03/82

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turinba.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turinba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para atender as despesas com as obras de iluminação Pública na Praça Pública do Distrito de Vila Lourdes, deste Município de Turinba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Parques e Jardins

91 - 4110 - 10603281.11

Obras e Instalações

100.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da emulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação e Cultura

31 - 4120 - 08421881.04

Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Turinba, 02 de Fevereiro de 1.982

Sebastião Américo
SEBASTIÃO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretária na dta supra, encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO AMÉRICO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA